



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 702/74

A_B_R_E

CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a presente Lei nº 702, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A
= = = = =

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial na importância de Cr\$ 20.000,00(vinte /) mil cruzeiros) para pagamento ao SERFAU-Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, referente a Serviços executados para esta Prefeitura, no mês de dezembro de 1.970, na elaboração do relatório Preliminar de Desenvolvimento Local Integrado de Afonso Cláudio, conforme termo de referência firmado em 06-10-1970.

CLASSIFICAÇÃO

Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas Correntes

Serviços de Terceiros

Verba 3.1.5.13.02.....Cr\$20.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários para cobertura das despesas a que se refere o ART. 1º desta Lei, advirão do Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício Financeiro, calculado pela taxa de Incremento.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 02-12-74

Jair Leal Neto
Jair Leal Neto

Faco saber que o Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei nº 702. Registre-se, publique-se e cumprase.

*Ono 62 52 APP**Prefeito Municipal*